



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

116396

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : WANDREY DA COSTA CARDOSO
116396



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 33 - DEPSAUDE

Tipo :

Data : 29/05/2024 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS - DFD 19/2024 - SETOR SOLICITANTE: CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE
RESPONSÁVEL/GESTOR DO CONTRATO: PATRICIA HELENA BATISTA SILVEIRA - TEL.: (31)3771-5496
FISCAL DO CONTRATO: LETÍCIA TRINDADE PEREIRA ccz.saude@setelagoas.mg.gov.br
AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA PARA GATOS
LOCAL DE ENTREGA: ESTRADA RURAL DE ACESSO AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE, Nº 2002, BAIRRO: PADRE
TEODORO, SETE LAGOAS/MG CEP: 35700-016
RES 7153
C/C 137482-6

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	SACO 1 UNIDADES	Dotação: 35080/2024 - 13.01.10.305.2077.2616.333903000000.2621000 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj/Ativ: 2616 - MANUT DOS SER VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Elemento: Material de Consumo Recurso: 2621000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 3.3.9.0.30.06.00.00 - Alimentos para Animais 128930 - RAÇÃO RESERVA: TOTAL RESUMO: RAÇÃO PARA GATOS SABOR PEIXE COM NO MÍNIMO 31% DE PROTEÍNA BRUTA, EXTRATO ETÉREO 12%, UMIDADE MÁXIMA 9%, 3,0% DE MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA, 8,5% DE MATÉRIA MINERAL MÁXIMA, CÁLCIO MÍNIMO DE 0,8 E MÁXIMO DE 2,0%, FÓSFORO MÍNIMO DE 0,8%, ÁCIDO LINOLÊNICO MÍNIMO 0,08%, ÁCIDO LINOLEICO 2,0%, TAURINA MÍNIMA 0,1%, METIONINA 0,02% E ENRIQUECIDA POR VITAMINAS E MINERAIS. (SACOS DE 20KG) ALIMENTAÇÃO DOS GATOS NO CANIL DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE JUSTIFICATIVA: TODO ANIMAL DOMÉSTICO SOBRE TUTELA DO CCZ DEVE RECEBER ALIMENTAÇÃO DE BOA QUALIDADE E ADMINISTRADA EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ESPÉCIE E OBSERVADA SUA FASE DE EVOLUÇÃO FISIOLÓGICA NOTADAMENTE IDADE, SEXO, FÊMEA PRENHE OU EM FASE DE LACTAÇÃO E VELHICE, CONFORME O ART. 5º, IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 8.952/2019, SENDO O NÃO CUMPRIMENTO CARACTERIZADO COMO MAUS TRATOS NO ART. 13º, I, DA REFERIDA LEI, EM CONFORMIDADE COM O ART. 1º, I, DA LEI ESTADUAL Nº 22231/2016	261,3300	7.839,90
TOTAL					7.839,90

SETE LAGOAS, 04 DE JUNHO DE 2024.

DEPTO.REQUISITANTE

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do Setor de Saúde - MG

SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Márcio José dos Santos
Sup. de Apoio Institucional
Mat 14526 SMS/SI

CONTABILIDADE

05/06/24
18:00 hs.
Jes.



Res 7153 c/c 137482-6 35080

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS

DFD nº 19/2024		INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE			Requisição 2024	
Sector Solicitante:		CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES			Data: 24/05/2024	
Responsável Solicitante:		PATRÍCIA HELENA BATISTA SILVEIRA				
Gestor do Contrato:		PATRÍCIA HELENA BATISTA SILVEIRA				
Fiscal do contrato:		Letícia Trindade Pereira				
E-mail do Fiscal:		ccz.saude@setelagoas.mg.gov.br				
INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO						
Quantidade	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade, etc.)	Código do Item	Descrição			
30 (trinta)	Unidades/Sacos (Embalagens Plásticas com 20Kg – vinte quilos)	01	Ração para gatos sabor peixe: Com no mínimo 31% de proteína bruta, extrato etéreo 12%, umidade máxima 9%, 3,0% de matéria fibrosa máxima, 8,5% de matéria mineral máxima, cálcio mínimo de 0,8 e máximo de 2,0%, fósforo mínimo de 0,8%, ácido linolênico mínimo 0,08%, ácido linoleico 2,0%, taurina mínima 0,1%, metionina 0,62% e enriquecida por vitaminas e minerais.			
Objetivo		Alimentação dos gatos no canil do Centro de Controle de Zoonoses.				
Justificativa		Todo animal doméstico sob tutela do CCZ deve receber alimentação de boa qualidade e administrada em quantidade compatível com as necessidades da espécie e observada sua fase de evolução fisiológica notadamente idade, sexo, fêmea prenhe ou em fase de lactação e velhice, conforme o Art. 5º, IV, da LEI MUNICIPAL Nº 8.952/2019, sendo o não cumprimento caracterizado como maus tratos no Art. 13º, I, da referida lei, em conformidade com o Art. 1º, I, da LEI ESTADUAL Nº 22231/2016				
Tempo de Execução		3 Meses				
Validade Mínima		Os produtos deverão apresentar, na data da entrega, NO MÍNIMO 80% (oitenta por cento) do período total de sua validade.				
Forma de Entrega		☒ Parcelada			☐ Imediata	
Prazo de garantia						
Legislação específica		Instrução Normativa nº04/2007 no que se refere às Boas Práticas de Fabricação (BPF).				
Documentos Obrigatórios						
Fonte do Recurso		☐ Recurso Vinculado	☐ Convênio	☐ Portaria	☐ Teto Financeiro	☐ Outro
Dotação Orçamentária						
Necessidade de Amostra		☒ SIM			☐ NÃO	
Observações Anexas		☒ SIM			☐ NÃO	
Data: 28/05/24	De acordo	Setor de Planejamento				
Data: / /	De acordo	Gestor do Contrato				
Data: / /	De acordo	Fiscal do Contrato				
Data: / /	De acordo	Secretário Adjunto				
Data: / /	De acordo	Secretário Municipal de Saúde				
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS SOB PENA DE DEVOLUÇÃO.						

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435

SC 116396 RA 7.839.90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



ANEXO I
HISTÓRICO DE CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

Código do item	Quantidade	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Descrição
01	100	Unidades (Sacos de 20Kg)	Ração para gatos. Embalagem Plástica com 20Kg (Vinte).

MODELO TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de empresa para fornecimento de ração seca para gatos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ração para gatos sabor peixe: Com no mínimo 31% de proteína bruta, extrato etéreo 12%, umidade máxima 9%, 3,0% de matéria fibrosa máxima, 8,5% de matéria mineral máxima, cálcio mínimo de 0,8 e máximo de 2,0%, fósforo mínimo de 0,8%, ácido linolênico mínimo 0,08%, ácido linoleico 2,0%, taurina mínima 0,1%, metionina 0,62% e enriquecida por vitaminas e minerais.	Saco 20kg	30saco	R\$261,33	R\$7.839,90

OBS: Em anexo a proposta de orçamento.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, trata-se um processo Emergncial, conforme justificativa constante do nos autos do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente termo tem como objetivo aquisição de ração para suprimento dos animais abrigados no Centro de Controle de Zoonoses. Instituição mantedora de um gatil, espaço que abriga animais de via pública e animais vítimas de maus tratos para tratamento e demais cuidados necessários conforme cada patologia, de alimentação diária, pelo período de 01 (um) ano

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4. A solução proposta é contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa Emergencial, na sua forma eletrônica aquisição de ração para alimentação dos animais do Centro de Controle de Zoonoses, visando produzir um atendimento de qualidade e bem estar aos animais atendidos pelo setor

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca uma vez que a descrição do objeto a ser licitado pode ser facilmente compreendida pelas especificações constantes no item 1.1 deste Termo, devendo o licitante encaminhar o Documento Técnico em conformidade com o disposto abaixo:

5.1.2 Para aquisição dos itens pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) Qualificação Técnica:

b) Alvará de funcionamento e Alvará Sanitário;

c) Apresentar registro no MAPA e o estabelecimento produtor deve cumprir o que determina a Instrução Normativa nº 04/2007 no que se refere às Boas Práticas de Fabricação (BPF) e condições higiênico-sanitárias das fábricas.

5.1.3 **GARANTIA:** a empresa obriga-se a garantir, os produtos/itens comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 05 dias corridos após a notificação feita pela CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

5.1.4 A contratada após o recebimento da nota de empenho deverá entregar a quantidade dos itens com as especificações e quantidades constantes na nota de empenho, bem como atender as exigências de qualidade no horário de funcionamento de Segunda à Sexta-feira das 08h: 00 às 16h:00.

5.1.5 O recebimento dos produtos/itens não exclui a responsabilidade pela solidez e segurança dos produtos, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites

5.1.6 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar as suas custas, o que for recusado por apresentar-se contraditório ou distinto dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste termo de referência;

5.1.7 Os itens deverão ser entregues em sua embalagem original, indiscutivelmente novos e sem uso, acondicionado em embalagem própria, conforme a do fabricante, garantindo sua integridade, rotulada, de acordo com a legislação em vigor, em perfeitas condições de uso, bem como em conformidade com especificado neste Termo de Referência;

5.18 A data de fabricação dos itens, não deve ser superior a 6 meses no momento da data de entrega; para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, estabelecidos pelo instrumento contratual;

5.1.9 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Da exigência de amostra

5.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar DOCUMENTO TÉCNICO emitido pelo fabricante em língua portuguesa, correspondente a cada bem ofertado (marca, modelo e fabricante), que comprove o atendimento deste às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a site oficial (o qual contenha as informações técnicas), páginas da internet e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar que o objeto (modelo/marca) ofertado pelo licitante possui especificações técnicas compatíveis com as exigências licitatórias.

5.3. No caso de não haver apresentação do DOCUMENTO TÉCNICO ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação do DOCUMENTO TÉCNICO fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.4. Os resultados das avaliações serão encaminhados via e-mail e também pelo pregoeiro via portal de compras.

5.5. Se o(s) DOCUMENTO TÉCNICO (s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) DOCUMENTO TÉCNICO(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Subcontratação

5.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de acordo com a necessidade do Centro de Controle de Zoonoses, contados do(a) pedido, imediato.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada Rural de Acesso ao Centro de Controle de Zoonoses, nº 2002, Padre Teodoro Sete Lagoas-MG
- 6.4. **No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. A Fiscalização emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela entrega conforme este Termo de Referência, com menção ao seu desempenho na execução da entrega, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O responsável pela fiscalização tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo comunicará ao gestor do contrato, (quando for o caso) em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 8.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ..24 (vinte e quatro) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.
- 8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de em até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

8.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \Rightarrow I = (6/100) \Rightarrow I = 0,00016438 \text{ ao dia}$$

365 365

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

7.18.1. O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação da CONTRATADA, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

É vedada a antecipação de pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.22. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.23. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

8. 24. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8. 25. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8. 26. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
8. 27. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8. 28. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
8. 29. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8. 30. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8. 31. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8. 32. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8. 33. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 8.34. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.35. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.36. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.37. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.38. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.39. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.40. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.41. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 6.962/2023), ou de sociedade simples;
- 8.42. Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

Qualificação Técnica



8.43. Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, com objeto similar, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido produtos compatíveis com os itens descritos no objeto licitado. A(s) certidão(ões) ou atestado(s) poderá(ão) ser substituído(s) por cópia de contrato(s) firmado(s) com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que a descrição do objeto contratado seja similar, igual ou superior à descrição do objeto licitado. Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações específicas, no que couber.

8.43.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.43.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$7.839,90 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela inserida no item 1.1 deste Termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A orçamentária necessária procedimento, licitatório é:
13.01.10.305.2077.2616.3.3.3.90.300000000.26210000
PUBLICIDADE

11.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.

12 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

11.2. A CONTRATADA deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e que essas publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

12.1.1 as partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

12.1.2. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

12.1.3. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. 12.1.4. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação

12.1.5. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

12.1.6. Antes da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas 27 de maio de 2024.

Patricia H.B. Silveira
Patricia Helena Batista Silveira

Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses de Sete Lagoas
Secretaria de Saúde

DESIGNAÇÃO FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

Eu, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação do objeto de esterilização de cães e gatos e aplicação de vacina múltipla para cães – DFD 02/2024.

1 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Letícia Trindade Pereira

Matrícula: 703144

Assinatura: _____

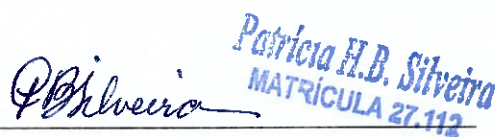


2 – GESTORA DO CONTRATO

Patrícia Helena Batista Silveira

Matrícula: 27112

Assinatura: _____



O fiscal acima designado manifesta ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 28 de maio de 2024.



Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS, Sete Lagoas - MG

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA PARA COMPRA EMERGENCIAL

Considerando as peculiaridades do caso, bem como as exigências da Nova Lei de Licitações no que tange à fase preparatória das compras e demais contratações públicas, acreditamos que um novo processo licitatório para aquisição de ração para gatos, deverá ser finalizado em aproximadamente 60 dias.

Acontece, que estamos com necessidade de emergencial restabelecimento do estoque de rações de gatos devido ao atraso nos trâmites legais da licitação para aquisição desse produto. O pedido da nova licitação foi enviado em abril/2024. O consumo da ração se tornou maior também devido ao aumento do número de resgates de gatos, uma vez que há uma zoonose relacionada a gatos em ascensão – a Esporotricose.

Essas rações são utilizadas para alimentar os gatos abrigados no gatil do CCZ, que recebem todos os meses relevante quantidade desses felinos em estado de sofrimento, maus tratos, fêmeas prenhes e filhotes. Hoje, 27/05/2024 vamos pegar o último saco do processo vigente até então. O atraso pode culminar uma situação grave de fim completo do estoque. É importante lembrar a competência constitucional do município de proteção à fauna e a obrigação legal de prover alimentação adequada para os animais domésticos sob sua tutela.

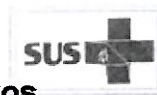
Em assim sendo, entendemos que a paralisação dos serviços públicos – deixando de resgatar gatos - em razão da morosidade para finalização do processo licitatório para aquisição desse item, acarreta uma situação de emergência, uma vez que resta caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Insta ressaltar que a aquisição dos bens ou contratação dos serviços será feita em quantitativos estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, até que seja realizado o regular processo de licitação.

Diante do acima exposto, solicitamos a contratação emergencial para aquisição de ração para gatos abrigados no Centro de Controle de Zoonoses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



Encaminhamos anexo os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda;

II - Estimativa de despesa, acompanhada da "Declaração para Cotação Direta com Fornecedores", demonstrando que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado; que foram escolhidos 3 (três) fornecedores para solicitação formal de cotação, através de e-mail, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto; que a escolha desses fornecedores se justifica por suas respectivas relações contratuais, anteriores e vigentes, com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e/ou por estes fornecedores terem atendido pedidos de cotações em processos anteriores;

III - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

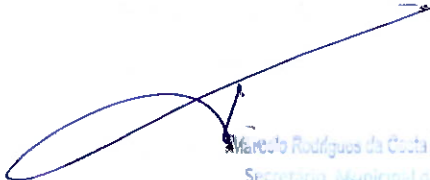
V - Razão da escolha do contratado, considerando o menor orçamento e a qualificação técnica da empresa para execução do objeto;

VI - Justificativa de preço (menor orçamento).

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, ficando à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Sete Lagoas, ____ de ____ de 2024


Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS, Sete Lagoas - MG

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes
Secretário Municipal de Saúde.



DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

- Foi realizada a comparação da despesa estimada para aquisição de ração seca para gatos, conforme DFD nº 019/2024 do setor Centro de Controle de Zoonoses, com a previsão no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.
- Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
- Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

35080/2024 – 13.01.10.305.2077.2616.3339030000000.2621000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 04 de junho de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Assinado de forma digital por
MARCELO RODRIGUES DA COSTA
FERNANDES:08758403612
Dados: 2024.06.17 10:04:37 -03'00'

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS APOLLO

DATA DE EMISSÃO DO ORÇAMENTO : 24/5/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG

QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	Ração para gatos sabor peixe: Com no mínimo 31% de proteína bruta, extrato etéreo 12%, unidade máxima 9%, 3,0% de matéria fibrosa máxima, 8,5% de matéria mineral máxima, cálcio mínimo de 0,8% e máximo de 2,0%, fósforo mínimo de 0,8%, ácido linolênico mínimo 0,8%, ácido linoleico 2,0%, taurina mínima 0,1%, metionina 0,62% e enriquecida por vitaminas e minerais. Sacos de 20kg	QUALIS	R\$ 259,00	R\$ 7.770,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.770,00

OBSERVAÇÕES:
ORÇAMENTO VALIDO POR 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS
PAGAMENTO: 30 DIAS

Razão Social: Alexandre H M Chamone Comercio
CNPJ: 15.407.876/0001-24 Insc Estadual: 001.950131.00-27
Endereço: Rua Dr. João Batista, nº 608 São Dimas- Sete Lagoas/MG


ALEXANDRE HENRIQUE MACHADO CHAMONE
CPF nº 012.100.586-000
alexmachamone@gmail.com


[15 407 876/0001-24]
Insc. Est. 001950131.00-27
ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO - EPP
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS APOLLO
R. Doutor João Batista, 608
R. São Dimas - CEP 35.700-254
SETE LAGOAS - MG



E-Mail

☒ Criar email

← 🗑️ ⓘ Mais ▾



Ccz.Saude@... ▾



Mensagem 7 de 1035

◀ ▶

(sem assunto)



M

marina.ofazendeiro@gmail.com

Para: ▾



Seg. 11:00

Caixa de entrada (1)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Cemig

▶ Endemias

Informativo Prefeitura

Manutenção

Ministério Público

Ouvidoria

1 anexo

ORÇAMENTO CCZ.

pdf

564 KB

PDF



13% usado



"Secretaria Municipal de Saúde" Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Pedido de Estimativa de Preço

Data de Envio: 24 / 05 /2024

E-MAIL: simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Vr. UNIT	TOTAL
1	30	Saco	Ração para gatos sabor peixe: Com no mínimo 31% de proteína bruta, extrato etéreo 12%, umidade máxima 9%, 3,0% de matéria fibrosa máxima, 8,5% de matéria mineral máxima, cálcio mínimo de 0,8% e máximo de 2,0%, fósforo mínimo de 0,8%, ácido linolênico mínimo 0,8%, ácido linoleico 2,0%, taurina mínima 0,1%, metionina 0,62% e enriquecida por vitaminas e minerais.Sacos de 20kg	250,00	7500,00
VALOR TOTAL R\$7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)					7500,00

MARCA: QUATREE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

Fornecedor: IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR EPP

CNPJ: 21.899.992/0001-00 Insc. Estadual: 672488322.00-61

Endereço: DR. ULISSES DE VASCONCELOS,54,LOJA 02,CENTRO,SETE LAGOAS - MG

Telefones para contato: 31-3771 0503

21 899 992/0001-00

IVO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Rua Ulisses de Vasconcelos, 54-Lj. 02
Centro - CEP 35.700-030
SETE LAGOAS - MG

Ivo Martins dos Santos Junior - EPP
CNPJ nº 21.899.992/0001-00



E-Mail

Mais ▾

Mensagem 11 de 1035



CCZ.Saude@... ▾



Criar email

Orçamento

Caixa de entrada (1)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Cemig

► Endemias

Informativo Prefeitura

Manutenção

Ministério Público

Ouvidoria

R

RM LANZA

Para: ▾

Visualizar anexo

Att.

Setor Administrativo.



1 anexo

RM RACOES.pdf

943 KB

PDF



13% usado

R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO – EPP

CNPJ N° 21.767.486/0001-68 / INSC. EST. N° 002.500409-0068

Rua Caiçara, nº93 - Bairro Vapabuçu - Sete Lagoas/MG

Tel.: (31) 3152-7488 / licitaseven@gmail.com

BANCO: SICOOB - AGÊNCIA: 3175 - CONTA CORRENTE: 11.790-0

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ÓRGÃO REQUISITANTE:

PREFEITURA DE SETE LAGOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ração para gatos sabor peixe: Com no mínimo 31% de proteína bruta, extrato etéreo 12%, umidade máxima 9%, 3,0% de matéria fibrosa máxima, 8,5% de matéria mineral máxima, cálcio mínimo de 0,8% e máximo de 2,0%, fósforo mínimo de 0,8%, ácido linolênico mínimo 0,8%, ácido linoleico 2,0%, taurina mínima 0,1%, metionina 0,62% e enriquecida por vitaminas e minerais. Sacos de 20kg	SACO	30	MAGNUS	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
TOTAL						R\$ 8.250,00

TOTAL: R\$8.250,00(OTTO MIL,DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Declaramos que nos preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação tal como: taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, frete, carga e descarga, lucro e outros indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste edital.

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 dias

DA ENTREGA:

20 dias

DO PAGAMENTO:

30 dias

Sete Lagoas,

24/05/2024

21 767 486/0001-68
Insc. Est. 002.500409-0068
R M LANZA DOS SANTOS
COMÉRCIO - EPP
Rua Caiçara, 93
Bairro Vapabuçu - CEP 35.701-157
SETE LAGOAS - MG

Claudio Lanza dos Santos
CPF nº 541.254.136-49
R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP
CNPJ N° 21.767.486/0001-68
INSC. EST. N° 002.500409-0068



"Secretaria Municipal de Saúde" Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Pedido de Estimativa de Preço

Data de Envio: 24 / 05 /2024

E-MAIL: simonecosta.saude@setelagoas.mg.gov.br

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Vr. UNIT	TOTAL
1	30	Saco	Ração para gatos sabor peixe: Com no mínimo 31% de proteína bruta, extrato etéreo 12%, umidade máxima 9%, 3,0% de matéria fibrosa máxima, 8,5% de matéria mineral máxima, cálcio mínimo de 0,8% e máximo de 2,0%, fósforo mínimo de 0,8%, ácido linolênico mínimo 0,8%, ácido linoleico 2,0%, taurina mínima 0,1%, metionina 0,62% e enriquecida por vitaminas e minerais.Sacos de 20kg	250,00	7500,00
VALOR TOTAL R\$7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)					7500,00

MARCA: QUATREE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

Fornecedor: IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR EPP

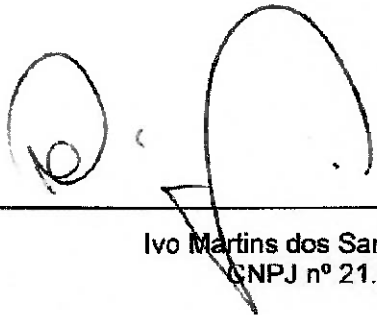
CNPJ: 21.899.992/0001-00 Insc. Estadual: 672488322.00-61

Endereço: DR. ULISSES DE VASCONCELOS,54,LOJA 02,CENTRO,SETE LAGOAS - MG

Telefones para contato: 31-3771 0503

21 899 992/0001-00

IVO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Rua Ulisses de Vasconcelos, 54-Lj. 02
Centro - CEP 35.700-030
SETE LAGOAS - MG


Ivo Martins dos Santos Junior - EPP
CNPJ nº 21.899.992/0001-00

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS APOLLO

DATA DE EMISSÃO DO ORÇAMENTO : 24/5/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG

QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	Ração para gatos sabor peixe: Com no mínimo 31% de proteína bruta, extrato etéreo 12%, umidade máxima 9%, 3,0% de matéria fibrosa máxima, 8,5% de matéria mineral máxima, cálcio mínimo de 0,8% e máximo de 2,0%, fósforo mínimo de 0,8%, ácido linolênico mínimo 0,8%, ácido linoleico 2,0%, taurina mínima 0,1%, metionina 0,62% e enriquecida por vitaminas e minerais.Sacos de 20kg	QUALIS	R\$ 259,00	R\$ 7.770,00
VALOR TOTAL			R\$	7.770,00

OBSERVAÇÕES:

ORÇAMENTO VALIDO POR 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS
PAGAMENTO: 30 DIAS

Razão Social: Alexandre H M Chamone Comercio
CNPJ: 15.407.876/0001-24 Insc Estadual: 001.950131.00-27
Endereço: Rua Dr. João Batista, nº 608 São Dimas- Sete Lagoas/MG

Alexandre H M Chamone
ALEXANDRE HENRIQUE MACHADO CHAMONE
CPF nº 012.100.586-900
alexmachamone@gmail.com

15 407 876/0001-24
Insc. Est. 001950131.00-27
ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO - EPP
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS APOLLO
R. Doutor João Batista, 608
B. São Dimas - CEP 35.700-254
SETE LAGOAS - MG



R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO – EPP

CNPJ Nº 21.767.486/0001-68 / INSC. EST. Nº 002.500409-0068

Rua Caiçara, nº93 - Bairro Vapabuçu - Sete Lagoas/MG

Tel.: (31) 3152-7488 / licitaseven@gmail.com**BANCO: SICOOB - AGÊNCIA: 3175 - CONTA CORRENTE: 11.790-0****COTAÇÃO DE PREÇOS**

ÓRGÃO REQUISITANTE:

PREFEITURA DE SETE LAGOAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ração para gatos sabor peixe. Com no mínimo 31% de proteína bruta, extrato etéreo 12%, umidade máxima 9%, 3,0% de matéria fibrosa máxima, 8,5% de matéria mineral máxima, cálcio mínimo de 0,8% e máximo de 2,0%, fósforo mínimo de 0,8%, ácido linolênico mínimo 0,8%, ácido linoleico 2,0%, taurina mínima 0,1%, metionina 0,62% e enriquecida por vitaminas e minerais. Sacos de 20kg	SACO	30	MAGNUS	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
TOTAL						R\$ 8.250,00

TOTAL: R\$8.250,00(OITO MIL,DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Declaramos que nos preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação tal como: taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, frete, carga e descarga, lucro e outros indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste edital.

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 dias

DA ENTREGA:

20 dias

DO PAGAMENTO:

30 dias

Sete Lagoas,

24/05/2024

21 767 486/0001-68
Insc. Est. 002.500409-0068
R M LANZA DOS SANTOS
COMÉRCIO - EPP
Rua Caiçara, 93
Bairro Vapabuçu - CEP 35.701-157
SETE LAGOAS - MG

Claudio Lanza dos Santos
CPF nº 541.254.136-49
R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP
CNPJ Nº 21.767.486/0001-68
INSC EST Nº 002.500409-0068



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
Solicitação de Compra nº

Item	Quant.	Unidade	Descrição			Valor Unitário RS	Valor Médio Unitário RS	Valor Total RS
				Ivo Martins dos Santos Junior EPP	Alexandre HM Chamone Comercio	RM Lanza dos Santos Comercio - EPP		
1	30	Unidade	Ração para gatos sabor peixe: Com no mínimo 31% de proteína bruta, extrato etéreo 12%, umidade máxima 9%, 3,0% de matéria fibrosa máxima, 8,5% de matéria mineral máxima, cálcio mínimo de 0,8 e máximo de 2,0%, fósforo mínimo de 0,8%, ácido linolênico mínimo 0,08%, ácido linoleico 2,0%, taurina mínima 0,1%, metionina 0,62% e enriquecida por vitaminas e minerais.	R\$ 250,00	R\$ 259,00	R\$ 275,0000	R\$ 261,3300	R\$ 7.839,9000
VALOR MÉDIO GLOBAL RS								
								R\$ 7.839,90

Sete Lagoas, 29 de maio de 2024

Orçamento realizado pelo CCZ
Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÕES PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Ração para gatos sabor peixe para alimentação dos gatos no canil do Centro de Controle de Zoonoses.

Eu, Simone Andrade Costa Gerente de Licitações e Compras da Saúde, matrícula nº 605712, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023, declaro que foi realizada pesquisa de preços de forma direta para definição do preço estimado.

Declaro, ainda:

- 1) Que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado;
- 2) Que dada a especificidade do objeto da contratação, não foi possível realizar a pesquisa de mercado utilizando os parâmetros constantes dos incisos I e II do 1º do art. 23 da lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.943/2023. Por ser uma compra de emergência, porque o novo processo de Registro de Preço está em andamento. Todo animal doméstico sob tutela do CCZ deve receber alimentação de boa qualidade e administrada em quantidade compatível com as necessidades da espécie e observada sua fase de evolução fisiológica notadamente idade, conforme o Art. 5º, IV, da Lei Municipal nº 8.952/2019.
- 3) Que o descritivo técnico elencado no Estudo Técnico Preliminar e a estimativa foi realizado pela servidora Patricia Helena Batista Silveira do CCZ.

Sete Lagoas, 3 de junho de 2024.



Simone Andrade Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde

DESPACHO /24

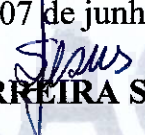
AO CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando o recebimento das solicitações compras 116396/2024 – para aquisição de Aquisição de ração para gato em atendimento ao CCZ, conforme documentos integrantes do processo.

Considerando que o mesmo atende às disposições previstas no inciso dos artigos 17 Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminho o presente processo Administrativo para determinação da abertura do início do procedimento licitatório, na forma Emergencial, conforme Termo de referência, constante dos autos.

Sete Lagoas, 07 de junho 2024.


SALETE FERREIRA S. JESUS

Superintendente Licitações e Compras –
SAÚDE.

TERMO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA GATOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO DOCUMENTO DE FORMAIZAÇÃO DE DEMANDAS, TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA PARA COMPRA EMERGENCIAL ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 7.839,90 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), nos termos da solicitação de compra de número 116396, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA.**

Considerando a justificativa para compra emergencial apresentada, bem como os orçamentos apresentados, autorizo a dispensa direta em detrimento da dispensa eletrônica.

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação da empresa que apresentou o menor orçamento e lançar o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Em conformidade com o disposto no artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Orientação Normativa nº 84/2024, da Advocacia Geral da União - AGU, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Sete Lagoas, 10 de junho de 2.024.


ITAMAR COTA PIMENTEL

CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Encaminhamento.

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, da empresa IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR LTDA.
Inscrita sob o nº CNPJ.: 21.899.992/0001-00.

Seguem:

- _ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- _ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- _ Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos Tributos Federais;
- _ Certificado de Regularidade do FGTS.;
- _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- _ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- _ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- _ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica-TCU. .

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa.
Objeto: Aquisição de ração para gatos, conforme condições e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demandas, Termo de Referência e Justificativa para compra Emergencial elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde. O valor global para o presente processo é de R\$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais), nos termos da solicitação de compra de número 116396, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde. Setor solicitante CCZ – Centro de Controle de Zoonoses. Processo Licitatório nº 115/2024. Dispensa de Licitação nº 053/2024.

Sete Lagoas, 11 de junho de 2024.


Geraldo Magela dos Anjos.
Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



CERTIDÃO

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento a despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que o requerente citado não é inscrito na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrito na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 02.49848-3, com atividade 46.37-1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, a partir de 09/08/2005, estabelecido na Rua Doutor Ulisses de Vasconcelos, nº 54, loja 02, Centro; estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão encontra-se disponível no site: *<http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br>, com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.x.

Sete Lagoas, 15 de maio de 2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/06/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/09/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 672488322.00-61

CNPJ/CPF: 21.899.992/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOUTOR ULISSES DE VASCONCELOS

NÚMERO: 54

COMPLEMENTO: LJ 02,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35700030

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000770309110



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR LTDA
CNPJ: 21.899.992/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:21:31 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **2B9E.6E0A.60F8.B07C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.899.992/0001-00
Razão Social: IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR ME
Endereço: R DOUTOR ULISSES DE VASCONCELOS 54 LOJA 02 / CENTRO / SETE LAGOAS / MG / 35700-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2024 a 21/06/2024

Certificação Número: 2024052318260252518676

Informação obtida em 10/06/2024 11:54:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.899.992/0001-00

Certidão nº: 40337907/2024

Expedição: 10/06/2024, às 11:57:36

Validade: 07/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.899.992/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR LTDA
CNPJ: 21.899.992/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Junho de 2024 às 12:02

SETE LAGOAS, 10 de Junho de 2024 às 12:02

Código de Autenticação: 2406-1012-0250-0561-6003

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.899.992/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ULISSES DE VASCONCELOS	NÚMERO 54	COMPLEMENTO LOJA 02
--	--------------	------------------------

CEP 35.700-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (31) 3771-5496
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.899.992/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ULISSES DE VASCONCELOS	NÚMERO 54	COMPLEMENTO LOJA 02
--	--------------	------------------------

CEP 35.700-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (31) 3771-5496
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 11:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2024 11:58:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**
CNPJ: **21.899.992/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

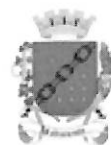
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assunto: **Re: Solicitação de Certidão Negativa de Débito Municipal. -
Compra Direta, de Ração para Gatos. - CCZ. .**
De: Marina Gonçalves Lanza dos Santos <marina.ofazendeiro@gmail.com>
Para: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 10/06/2024 17:18



- MUNICIPAL IVO 092024.pdf (~519 KB)

Boa tarde, Geraldo.

Segue conforme Vossa solicitação.

Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br> escreveu (segunda, 10/06/2024 às 15:56):

Boa Tarde, Marina.

Solicito o envio da Certidão de Negativa de Débitos Municipais. (Prefeitura).

Segue anexo, cópia do Orçamento CCZ., referente a aquisição de Ração para Gatos.
Compra Direta.

Aguardo.

At.te;

Geraldo Magela.

Núcleo Licitação e Compras. Fone: 31 3779 3700.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.



REFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



MAPA INFORMATIVO DE PREÇO.

EMPRESA: IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR LTDA. CNPJ.: 21.899.992/0001-00.

Item	Quant.	Unidade	Descriativo	Valor Unitário	Valor Total
1	30 (Trinta)	Sacos (Embalagens Plásticas com 20Kg – vinte quilos)	Ração para gatos sabor peixe: Com no mínimo 31% de proteína bruta, extrato etéreo 12%, umidade máxima 9%, 3,0% de matéria fibrosa máxima, 8,5% de matéria mineral máxima, cálcio mínimo de 0,8 e máximo de 2,0%, fósforo mínimo de 0,8%, ácido linolênico mínimo 0,08%, ácido linoleico 2,0%, taurina mínima 0,1%, metionina 0,62% e enriquecida por vitaminas e minerais. Nos termos da solicitação de compra nº 116396. DFD Nº 019/2024.	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
			Valor Total:		R\$ 7.500,00

Sete Lagoas, 11 de junho de 2024.

Compra Direta.
Condição Pagamento: 30 dias.
Processo Licitatório nº 115/2024.
Dispensa Licitação nº 053/2024.

Geraldo Magela dos Anjos
Geraldo Magela dos Anjos

Gerente de Compras Diretas sem Licitação.

Observação: Orçamentos realizados pelo CCZ- Centro de Controle de Zoonoses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

115/2024
Dispensa De Licitação
053/2024
Aquisição de Ração para Gatos.



EMENTA: PARECER TÉCNICO JURÍDICO- LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO- FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021 - VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS - CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA GATOS - DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG.

REALATÓRIO – O processo em questão possui como objeto a contratação direta de empresa para aquisição de ração para gatos, conforme condições e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demandas, Termo de Referência e justificativa para compra emergencial elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação direta de empresa para aquisição de ração para gatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, insiso II da Lei nº. 14.133/2021.

A Autoridade Superior, dentro das atribuições que lhe compete, **aprovou e autorizou** a instauração do presente processo conforme documento de fl.32. A Secretaria Municipal de Saúde, noticiou a reserva do valor na rubrica orçamentária para atendimento ao pretendido contrato, conforme doc. de fl. 20, Dotação orçamentaria de número:

35080/2024-13.01.10.305.2077.2616.3339030000000.2621000.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada através da Solicitação do Documento de formalização de Demanda, Termo de Referência e justificativa para compra emergencial, acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, doc. fls. 02/16;18/19.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 7.839,90 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), nos termos da solicitação de compra de número 116396/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

115/2024
Dispensa De Licitação
053/2024
Aquisição de Ração para Gatos.

14.133/2021, que no presente caso foi atendida. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

Cumprе salientar que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins da presente contratação.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compra, (fl.01);
- b) Documento de Formalização de Demanda, (fls.02/03);
- c) Termo de Referência, (fls.04/16);
- d) Designação Fiscal e Gestor de Contrato, (fl. 17);
- e) Justificativa para Compra Emergencial, (fls.18/19);
- f) Declaração Ordenador de Despesas, (fl. 20);
- g) Orçamentos, (fls. 21/28);
- h) Mapa Comparativo de Preço, (fl.29);
- i) Declaração para Estimativa de Preços, (fl. 30);
- j) Despacho Superintendente ao Consultor de Licitações e Compras, (fl. 31);
- k) Termo Autorização de Abertura de Processo Licitatório, (fl. 32);
- l) Documentos Regularidade Fiscal, (fls. 33/43);
- m) Mapa Informativo de Preço, (fl. 44).

Em síntese, é o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO - Preliminarmente, salienta-se que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais. Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/21.

Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo Licitatório 115/2024
Modalidade: Dispensa De Licitação
Número: 053/2024
Objeto: Aquisição de Ração para Gatos.



licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Pois bem, a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Ao agir assim, busca-se obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello,

"a licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares."

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2.023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona. *In verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório 115/2024
Modalidade: Dispensa De Licitação
Número: 053/2024
Objeto: Aquisição de Ração para Gatos.

seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação direta de empresa para aquisição de ração para gatos, conforme condições e exigências estabelecidas no Documento de Formação de Demandas, Termo de Referência e Justificativa para Compra Emergencial elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do solicitação de Compra nº 116396/2024 doc. de fl.01, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência valores estimados para contratação do objeto, além de preenchimento dos requisitos essenciais para a contratação e ainda conforme pesquisa realizada com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, documentos de fls.21/28. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação no Documento de fl.20.

Importante ressaltar que, o Município dispõe do decreto nº 6.979, de 03 de abril de 2023, que regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, e que em seu artigo, 3º reza que a administração municipal adotará, preferencialmente a dispensa de licitação, na forma eletrônica¹.

Desta maneira a presente contratação está dentro dos limites estabelecidos em lei, fundamentando-se o presente processo em justificativa plausível, conforme doc. fls. 18/19, o que justifica a contratação direta.

Ademais, a Lei 14.133/2021 no artigo 75, § 3º reza que : As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste **artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração **em obter propostas**

¹ Art. 3º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal, preferencialmente, adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível;

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do parágrafo 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com o objeto de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º O disposto no parágrafo 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o parágrafo 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Os valores referidos nos incisos I e II deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas, na forma da lei.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo Licitatório 115/2024
Modalidade: Dispensa De Licitação
Número: 053/2024
Objeto: Aquisição de Ração para Gatos.



adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso).

No caso em questão, se verifica a análise do fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos em lei o que justifica a contratação direta, obedecendo os requisitos conforme fundamentação contida no Termo de Autorização de Abertura de Processo Licitatório conforme fl. 32.

CONCLUSÃO – De início, mister salientar que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta para aquisição de ração para gatos, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

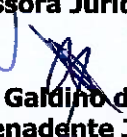
Desta maneira, opino pela possibilidade da contratação direta no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), da empresa, **IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.899.992/0001-00, sediada na Rua Doutor Ulisses de Vasconcelos, 54, Loja 02, Bairro: Centro, Sete Lagoas/MG, conforme documentos anexos aos autos.

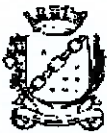
Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entende ainda esta subscritora, sob a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

É o parecer, em seu caráter meramente opinativo, sem embargos de opiniões em contrário o qual submeto à elevada apreciação da Consultora de Licitações e Compras.

Sete Lagoas, 11 de junho de 2.024.


Joice Toledo
Assessora Jurídica


Lucineide Galdino de Sousa
Superintendente Jurídica



Processo Licitatório 115/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 053/2024
Objeto: Aquisição de Ração para Gatos.



DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O presente Processo Licitatório nº 115/2024, Dispensa de Licitação nº 053/2024, objetiva a contratação direta de empresa para aquisição de ração para gatos, conforme condições e exigências estabelecidas no Documento de Formaização de Demandas, termo de referência e justificativa para compra emergencial elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo art. 75, inciso II, da nova lei de licitações.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

É mister ressaltar que as razões que levaram a escolha pela realização da Dispensa direta em detrimento ao processo de Dispensa Eletrônica foram externadas no parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o qual, ainda, abordou todos os aspectos jurídico-formais da presente contratação.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO¹** e **AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.899.992/0001-00, sediada na Rua Doutor Ulisses de Vasconcelos, 54, Loja 02, Bairro Centro, Sete Lagoas/MG.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, com fulcro no artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

¹A homologação equivale à aprovação do procedimento; ela é precedida do exame dos atos que o integraram pela autoridade competente (indicada nas leis de cada unidade da federação), a qual, se verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível. Se o procedimento estiver em ordem, ela o homologará. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in DIREITO ADMINISTRATIVO, 13ª ED. Atlas, p.333.


Hamar Cota Pimentel
CONSULTOR DE LICITAÇÕES
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório	115/2024
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número:	053/2024
Objeto:	Aquisição de Ração para Gatos.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 11 de junho de 2.024.


ITAMAR COTA PIMENTEL
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TRAVESSA JURAEZ TANURE,15
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 167036

PROCESSO DE COMPRA Nº 101200

Dados da Compra

Licitação : 53/2024
Modalidade da Licitação: DISPENSA
Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond.de Pagto : CONFORME SOLICITADO
Outras Condições :
Proc. Administrativo :

Dados da Dotação

Dotação : 13.01.10.305.2077.2616.3339030000000.2621000
Órgão : 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ : 2616 - MANUT DOS SER VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGI
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Prog. : 2077 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento : Material de Consumo
Recurso : 2621000 - TRANSF.SUS PROVENIENTES DE OUTROS MUNICÍPIOS : 35080-0
Complemento: 0 - NÃO SE APLICA
Característica Peculiar: 066314 - TRANSF.VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOOSES

Dados do Credor

Nome : IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR LTDA
Endereço : ULISSES VASCONCELOS, 54
Município : SETE LAGOAS-MG
Contato : 31-37717488

Numcgm: 14993
Numero : 54
Bairro : CENTRO
Telefone: 3771-7488

CNPJ : 21.899.992/0001-00
Complemento : LOJA 02
CEP : 35700030
FAX : 3771-0503

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	128930	30,00	3.3.9.0.30.06.00.00 - Alimentos para Animals RAÇÃO SOLICITAÇÃO: 116396 RAÇÃO PARA GATOS SABOR PEIXE: COM NO MÍNIMO 31% DE PROTEÍNA BRUTA, EXTRATO ETÉREO 12%, UMIDADE MÁXIMA 9%, 3,0% DE MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA, 8,5% DE MATÉRIA MINERAL MÁXIMA, CÁLCIO MÍNIMO DE 0,8 E MÁXIMO DE 2,0%, FÓSFORO MÍNIMO DE 0,8%, ÁCIDO LINOLÊNICO MÍNIMO 0,08%, ÁCIDO LINOLEICO 2,0%, TAURINA MÍNIMA 0,1%, METIONINA 0,62% E ENRIQUECIDA POR VITAMINAS E MINERAIS. (SACOS DE 20KG) ALIMENTAÇÃO DOS GATOS NO CANIL DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES	250,00	7.500,00
TOTAL					7.500,00

RESUMO: n FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS - DFD 19/2024 - SETOR SOLICITANTE: CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES
RESPONSÁVEL/GESTOR DO CONTRATO: PATRICIA HELENA BATISTA SILVEIRA - TEL.: (31)3771-5496 FISCAL DO CONTRATO: LETÍCIA TRINDADE PEREIRA ccz.saude@setelagoas.mg.gov.br AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA PARA GATOS LOCAL DE ENTREGA: ESTRADA RURAL DE ACESSO AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES, Nº 2002, BAIRRO: PADRE TEÓDORO, SETE LAGOAS/MG CEP: 35700-016
RES 7153 C/C 137482-6

AUTORIZO

SETE LAGOAS, 12 DE JUNHODE 2024.

AUTORIZO _____

AUTORIZO _____

VISTO